



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA N° 1187, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

**DESIGNA O SERVIDOR NATÃ  
DUARTE CARDOSO COMO  
FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando n° 4042/2024 enviado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

### **RESOLVE**

**Art. 1°.** Designar o servidor **Natã Duarte Cardoso**, Agente Administrativo, matrícula n° 569188-5, para atuar como fiscal de contrato do processo n° 1545/2024 – referente a Concorrência n° 002/2024 – Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de 27 unidades habitacionais.

**Art. 2°.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1° As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2°. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3°.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal n° 8.666/1993.